



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 897, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

**DENOMINA DE RUMBERTE SARDI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RUMBERTE SARDI", a Rua
Projetada situada no distrito de Araguaia, com início à direita da Rua Maria Catharina
Borgo Celante, estendendo-se da altura da casa da Srª. Irai Borgo Sardi até as
proximidades da residência da Srª Normélia Bravim Basseto e do Sr. Joãozinho
Celante, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 02 de abril de 2009.



ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONÓ A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 897 / 2009
EM. 02 / 04 / 2009
PREFEITA MUNICIPAL